|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | DENÚNCIA PROTOCOLADA |
| PROCESSO | 447/2021 (SICCAU 1413574) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONS. TITULAR KARENINA CARDOSO MATOS |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 381/2023**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 28 de março de 2023, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 19 de dezembro de 2022;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Karenina Cardoso Matos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora: *“Trata-se de recurso contra decisão do Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional, que decidiu pelo arquivamento do processo. A recorrente argumenta, no recurso, que integrantes do CAU, depois da decisão da CEEEP manifestaram publicamente, pelo Instagram, apoio à recorrida. A situação objeto da reclamação e do recurso trata da esfera privada e não profissional entre a recorrente e a recorrida. Portanto, órgão eventualmente competente é o poder judiciário, cível ou criminal. Este órgão disciplinar da atividade profissional de arquitetos e urbanistas, portanto, salvo melhor juízo, é incompetente para julgar os eventos relatados na denúncia. Sobre a eventual manifestação de integrantes do CAU à recorrente, a recorrida não demonstrou nenhum caso de suspeição ou impedimento. Ressaltasse a autonomia e independência do CEEEP em relação aos outros órgãos e integrantes do CAU.* ***PARECER:*** *Pelos motivos apresentados acima, o parecer é pelo não provimento do recurso”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Karenina Cardoso Matos, referente ao Processo Administrativo nº 447/2021.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 03 (três) ausências.

Teresina, 28 de março de 2023.

****

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI